

EXMO PREFEITO GILMAR PAIXÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
CONTRATO Nº 115/2019

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, com sede sito na Rua Concórdia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.973.331/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **ALDERI DE CESARO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado sito na Rua Mato Grosso, s.n. centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 372.185.309-15.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar reajuste de **Preço do produto, constante no pregão presencial Nº 085/2019, CONTRATO Nº 115/2019, Lote 001, Item 029** (Leite integral, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem 1 litro (caixinha), tipo integral, prazo validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, tipo longa vida) e **Lote 002, item 021** (Leite integral, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem 1 litro (caixinha), tipo integral, prazo validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, tipo longa vida), na porcentagem de 66,97%, do valor do litro do produto, pelo motivo de acompanhamento do preço do produto no mercado, conforme Planilha em Anexo.

Nestes termos

Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de Agosto de 2020.



ALDERI DE CESARO

Macir Luiz Góes
- Advogado
OAB-PR 11.592

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DE PREÇOS:

PERÍODO	R\$/LITRO
PREÇO ANTERIOR	R\$ 2,18
PREÇO ATUAL	R\$ 3,64
MAJORAÇÃO DE PREÇO	66,97%

PREÇO ANTERIOR:

Segue em anexo cópia da Nota Fiscal nº 458832, da Empresa **LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA**, CNPJ nº 02.089.969/0010-05, emitida em 25/01/2020, onde o preço é de R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

PREÇO ATUAL:

Segue em anexo cópia da Nota Fiscal nº 611277, da Empresa **COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS**, CNPJ nº 83.310.441/0071-20, emitida em 19/08/2020, onde o preço é de R\$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

São Jorge D'Oeste - PR, 25 de Agosto de 2020.



ALDERI DE CESARO

RECEBEMOS DE LATICINIOS BELA VISTA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 441792
SÉRIE: 1

Laticínios Bela Vista Ltda

Rodovia BR 282 - KM 604,3, S/N - ZONA RURAL

Maravilha - SC

CEP: 89874-000 554936646200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 441792

SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4219 1102 0899 6900 1005 5500 1000 4417 9213 4593 5773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190175206301

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255716958

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ
02.089.969/0010-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ALDERI DE CESARO E CIA LTDA

CNPJ / CPF
01.973.331/0001-70

DATA EMISSÃO
23/11/2019

ENDEREÇO
RUA CONCORDIA, 393 SL 01

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
SAO JORGE D OESTE

FONE / FAX
4635341420

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9032544247

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

001
21/12/2019
R\$ 2.756,44

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS
R\$ 2.756,44

VALOR DO ICMS
R\$ 330,77

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 2.756,44

VALOR DO FRETE
R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00

DESCONTO
R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 2.756,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
RODRIGO H TRANSP. ROD. LTDA

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
20.146.357/0001-90

ENDEREÇO
RUA SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257339604

QUANTIDADE
104

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1341,6760

PESO LÍQUIDO
1288,0960

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS									BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
0000000000000010317	LEITE INTEGRAL PIRACANJUBA 12X1L EDGE	04012010	00	6101	CX	100	25,9200	2.592,00	2.592,00	311,04	0,00	12	0
0000000000000012409	LEITE SEMIDESNATADO PIRACANJUBA ZL 12X1L	04012010	00	6101	CX	3	33,4800	100,44	100,44	12,05	0,00	12	0
0000000000000012316	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA BAG 4X2,5KG	04029900	00	6101	CX	1	64,0000	64,00	64,00	7,68	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: SAP NFE 4.0

DANFE GERADO POR CLOUD.CONSISANET.COM

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1948-0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ordem de venda:0000991027ZVNO-Ven Normal
Doc. Transporte:0020688011
Remessa:0081123991

Codigo Cliente:0001029845
LOCAL DE ENT. E REDESPACHO:VILLA NOVA TRANSP. DE CARG E LOG.
CNPJ: 23.624.0770001-38 I.E.: 9070828739 - RUA WENCESLAU MAREK 200 AGUAS BELAS -

RESERVADO AO FISCO

COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS



DERECO: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES NRO: S/N AC. BR
BAIRRO: TREVO CEP: 89810740
MUNICIPIO: CHAPECO UF: SC
FONE: (49) 3323-1528 FAX:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 611277

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4220 0883 3104 4100 7120 5500 1000 6112 7718 1911 1726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		DADOS DA NF-e	
VEN DE MER. AD. OU REC. TER.		342200127725173 19/08/2020 23:27:04-03:00		CNPJ 83.310.441/0071-20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		257115625			

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL		COMPLEMENTO		19/08/2020	
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME		Nº 393		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
ENDERECO		SALA		20/08/2020	
RUA CONCORDIA		FONE/FAX		HORA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICIPIO		85575-000		09:02:00	
CNPJ/CPF		4635341420		UF PR	
CNPJ/CPF		4635341420		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CNPJ/CPF		4635341420		903254247	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		INSC. ESTADUAL		FONE/FAX	
NOME: RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO		UF	
CNPJ/CPF		BAIRRO/DISTRITO		CNPJ	
CNPJ/CPF		BAIRRO/DISTRITO		CNPJ	
CNPJ/CPF		BAIRRO/DISTRITO		CNPJ	

NÚMERO	VENIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENIMENTO	VALOR
001	10/09/2020	459,72						

ALÍQUOTO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	459,72	VALOR DO ICMS	55,17	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	486,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPT	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	459,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRET POR CARGA		UF	
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente		UF	
VALE DO IGUAÇU LOGÍSTICA LTDA		MUNICIPIO		UF	
ENDERECO		SALTO DO LONTRA		UF	
AVENIDA BERTINO WARMLING 962 ANDAR: 4 - SALA 11		NUMERAÇÃO		UF	
QUANTIDADE		AURORA		PESO BRUTO	
ESPECIE		VOLUMES		PESO LÍQUIDO	
11				143,462	
				135,960	

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/ESH	CSF	CTOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	% ICMS	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR	VALOR DESCONTO
2823	LITE UNIT INTEGRAL AURORA MID LIGHT CAP	04012010	000	6102	L	120,0000	3,6400	436,80	412,80	49,54	12,00	0,00	24,00
	Qtd: 10,000X Vlr Líquido: 412,80												
2829	LITE UNIT INTEGRAL 0% LACTOSE	04012010	000	6102	L	12,0000	4,1500	49,80	46,92	5,63	12,00	0,00	2,88
	Qtd: 1,000X Vlr Líquido: 46,92												

RESERVADO AO FISCO													
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ICMS/COFINS RED. CFMEU S/N 5000731-85 2017-4-04-7203	
COD. VECULO: 8201 ZONA VENDA: 72107 PEDIDO: 53518 CARGA: 9062199 VLR. APROX. TRIB. FED. R\$ 19,30 (4,20%), IPI: R\$ 55,16 (12,00%), MUN. R\$ 0,00 (0,00%) FONTE: IBPT	
MAIL PARA ENVIO XML: nfe@auroraalimentos.com.br - DISP. P/ DOWNLOAD END.: https://portal-auroraalimentos.com.br/login - RHEMISSAO DE	
BOLETOS: https://portal-auroraalimentos.com.br/financeiro/boletos CONTATO: 0800 766 2200	

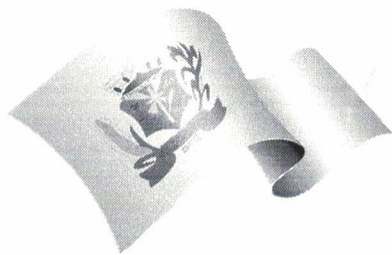
Análise Reequilíbrio Econômico-Financeiro Alderi de Cesaro & Cia LTDA

Item	Descrição	Custo anterior Licitação	Vlr. Licitação	Custo atual	Margem Ganho	Novo Preço mantendo margem anterior
29	Leite integral.	R\$ 2,16	R\$ 2,84	R\$ 3,64	31,48%	R\$ 4,79

São Jorge D'Oeste, 28 de Agosto de 2020.



Simone Franceschina
CPF: 055.875.539-90
CRC: PR-059484/O-7



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 115/2019.

Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019, parte integrante do Pregão nº 85/2019, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 01.973.331/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **ALDERI DE CESARO**, portador(a) do CPF: 372.185.309-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão nº 85/2019, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO (reequilíbrio financeiro) AO CONTRATO Nº 115/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E PARA A PADARIA COMUNITÁRIA MUNICIPAL E BALÕES USADOS EM DECORAÇÕES DE CAMPANHAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do item:

LOTE 01 – ITEM 29 - Leite integral 1 litro, cujo o valor era de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), passará para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavo).

Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

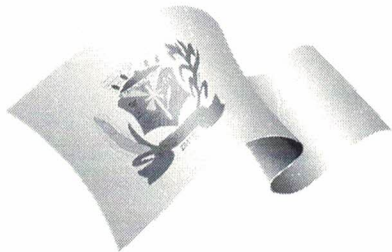
PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 3.049,80 (três mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 18.083,35 (dezoito mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 21.133,15 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste (PR), 31/08/2020

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Non termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 156, 157 e 158 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores - PT ficam convocados os conveniados, membros da Comissão Executiva Municipal, para participarem da Convenção Municipal do Partido, a qual será realizada no dia 10 de Setembro de 2020, com início às 20 horas e encerramento somente após o fim das deliberações, na sede do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, situada na Avenida Macali, nº 440, Bairro Centro, Marmeleiro, Paraná, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Discussão e deliberação sobre as decisões tomadas no Encontro Municipal do PT, nos termos do artigo 156, parágrafo 1º do Estatuto;
- 2- Discussão e deliberação acerca das propostas de coligações;
- 3- Escolha e homologação dos candidatos a cargo eletivo no ano de 2020, titulares e suplentes;
- 4- Sorteio dos titulares com que concorrerão os candidatos;
- 5- Demais assuntos atinentes às eleições de 2020.

Marmeleiro, 31 de Agosto de 2020.

Edson Luatini
Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT - Marmeleiro-PR

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.322/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: Construção de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de letreiro decorativo - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de setembro de 2020 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 6.390,56 (seis mil, novecentos e trinta reais, cinquenta e seis centavos). Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814. Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão diesel, 2 portas, carroceria de madeira, para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos - PR.

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Procuressor constante da ata do Pregão Eletrônico Nº 116/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição kits de auxílio funeral, que serão concedidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 1694/2011, as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Dois Vizinhos.

Eu, Raul Camilo Isoton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Procuressor constante da ata do Pregão Eletrônico Nº 119/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos faz a Errata na publicação referente ao Concurso Nº 001/2020, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7025, página 22, de 29 de agosto de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 2185, página 14, de 30 de agosto de 2020, sendo que:

Onde se Lê

CONCURSO Nº 001/2010

Lota-se

CONCURSO Nº 001/2020

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 139/2020.

Ata de Registro de Preços Nº 249/2020 - Polo Representações LTDA. - ME - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020 - Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA - CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020 - Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA - CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020 - Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA - CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 - Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA - CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

OSS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 139/2020

Decreto nº 16551/2020 - Declara a vacância do cargo público do servidor Valério Palsolin em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 27 de agosto de 2020.

Portaria nº 052/2020 - Concede férias a servidores municipais - 31 de agosto de 2020.

OSS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeada através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 a legislação complementar, torna-se público o resultado de licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

OBJETO: a seleção do melhores propostas para a presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de manutenção predial destinados a atender as necessidades, como manutenção corretiva e pequenos reparos nas instalações de atendimento da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, visando o seu adequado funcionamento, já a entrega, será conforme a necessidade, deverá ser de forma parcelada.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	RODRIGO BARBERI & CIA LTDA - ME	10.254,51
02	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GISA LTDA	93.980,00
03	DESETO	
04	RODRIGO BARBERI & CIA LTDA - ME	8.202,12
05	DESETO	
06	DESETO	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.534,63 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)		

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2020.

Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DA 3ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 131/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
131001	ÓLEO DE MOTOR PARA VEÍCULOS	13.555.143/0001-72	27.490,00
131002	GRAXA PARA VEÍCULOS	10.522.720/0001-48	37.225,00
131003	FLUIDO DE FREIO PARA VEÍCULOS	10.494.712/0001-48	41.395,00
131004	ÓLEO DE MOTOR PARA VEÍCULOS	13.555.143/0001-72	36.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 25/11/2019

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 118/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
118001	ÁGUA DESTILADA PARA MEDICAMENTOS	12.044.173/0001-47	2.750,00
118002	AMÁLGAMO DENTÁRIO	82.294.311/0001-11	2.040,00
118003	FLUORÍDIO DE CÁLCIO	10.634.411/0001-34	34.080,00
118004	ÁGUA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	24.394.602/0001-33	1.510,70
118005	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	12.116.150/0001-06	3.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 27/11/2019

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE BOMBAS PARA PROGRAMA NATAL COM ALEGRIA (LEI 0.220/17) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 136/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
136001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 28/11/2019

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, para integralizar o valor do Contrato nº 132/2019, em decorrência da alteração de preços de mercado.

Item	Descrição	CNPJ	Valor R\$
132001	CAIXA MÁQUINA BATEDORAS E CIA LTDA	12.006.405/0001-50	1.040,00

PARTIDO LIBERAL - PL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL O Presidente do Partido Liberal - PL, 22, do Município de Enéas Marques-Estado do Paraná, na forma da Lei e do Estatuto Partidário convoca os senhores conveniados, membros da Comissão Provisória Municipal do PL de Enéas Marques, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Plenário da Câmara Municipal situado na Av. Joaquim Bonetti nº279, Bairro Centro, Município de Enéas Marques, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleição proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Provisória Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

Edson Luatini
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PL

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e nos termos do Estatuto do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC - 20 Enéas Marques-Paraná, ficam convocados, por este meio, os membros da Comissão Provisória, bem como os parlamentares que compõe a Bancada do PSC no Senado Federal e na Câmara Federal e Assembleia Legislativa Estadual, para a Convenção Partidária Pública do PSC de Enéas Marques, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Plenário da Câmara Municipal situado na Av. Joaquim Bonetti nº279, Bairro Centro, Município de Enéas Marques, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleições proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Provisória Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

André Wossling
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB 45, nos termos da Lei e de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os membros I - do Diretório Municipal; II - dos Vereadores, dos Deputados Estaduais e Federais e Senadores com domicílio eleitoral no município; III - dos membros do Diretório Estadual com domicílio eleitoral no município; e IV - os Delegados do Município à Convenção Estadual, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 09h00 e término às 12h00, no Plenário da Câmara Municipal situado na Av. Joaquim Bonetti nº279, Bairro Centro, Município de Enéas Marques - Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleição proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

Rogério Junior Pandolfi
Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com fundamento na Lei e no Estatuto do Partido, convoca os conveniados para se reunirem em Convenção a realizar-se em 13 de setembro de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Plenário da Câmara Municipal situado na Av. Joaquim Bonetti nº279, Bairro Centro, Município de Enéas Marques, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleição proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Provisória Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

Osmar Pissalatti
Presidente da Comissão

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Cidadania - 23, do Município de Enéas Marques, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Conveniados com direito a voto, para comparecerem a Convenção Municipal do Partido Cidadania a ser realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Plenário da Câmara Municipal situado na Avenida Joaquim Bonetti nº 279, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleições proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Provisória Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

Domingos Stoffo
Presidente do Diretório Municipal

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor, e nos termos do Estatuto do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - 1 Enéas Marques-Paraná, ficam convocados, por este meio, os membros da Comissão Provisória, bem como os parlamentares que compõe a Bancada do PSL no Senado Federal e na Câmara Federal e Assembleia Legislativa Estadual, para a Convenção Partidária Pública do PSL de Enéas Marques, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 09h00 e término às 12h00, no Plenário da Câmara Municipal situado na Av. Joaquim Bonetti nº279, Bairro Centro, Município de Enéas Marques, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e eleição proporcional para a eleição de 15 de novembro de 2020, dando autonomia a Comissão Provisória Municipal para deliberar;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha de candidatos a Vereadores;
- Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal;
- Outros assuntos legais e de interesse partidário.

Enéas Marques, 31 de agosto de 2020.

Alair Câmara
Presidente da Comissão Provisória Municipal

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas como infrações administrativas, nos termos do estatuto dos servidores, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis n. 1.079, de 10 de abril de 1950, e n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 55. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.

§ 2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II - inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X - DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I

Da Autoridade de Monitoramento

Art. 56. O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;

II - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n. 12.527, de 2011;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV - orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V - manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto no art. XX.

Seção II

Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 57. Compete à Divisão de Protocolo e Expediente observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no site na Internet e no SIC, de acordo com o § 1º do art. 11;

II - promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - monitorar a implementação da Lei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas ao art. 45;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei n. 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei n. 12.527, de 2011.

VIII - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

IX - detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 58. Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e

arquivamento de documentos e informações.

Art. 59. As autoridades indicadas no art. XX deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência da Lei n. 12.527, de 2011.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.

§ 3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

Art. 60. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 060/2005, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito

Cod340107

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BECKER E SOARES LTDA	01	52.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 055/2020-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BECKER E SOARES LTDA	01	52.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 31/08/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod340113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 148/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 - ITEM 75-Leite integral 1 litro, cujo o valor era de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), passará para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavo). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	22/12/2020
Prazo de execução	22/12/2020
Data assinatura	31/08/2020

Cod340131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 85/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 - ITEM 29-Leite integral 1 litro, cujo o valor era de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), passará para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavo). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	31/12/2020
Prazo de execução	31/12/2020